



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055-2021-001-PRG-SRP-SEMDER-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021-SRP/PMC/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 055/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILOMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA MARUZAN REIS DA COSTA – MEI (REIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDER** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, o Sr. Flávio Rivelino Cavalcante Barros, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: MARUZAN REIS DA COSTA – MEI (REIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE)**, empresa inscrita no CNPJ de nº 26.860.138/0001-54, sediada Rua II, S/N, Bairro Aeroporto II, Corrente/PI, representada neste ato pelo Sr. Maruzan Reis da Costa, CPF nº 420.810.093-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 055/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto, a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de locação de veículo (caminhonete, cabine simples), a ser pago por km rodado, com manutenção, combustível e motorista por contato do contratado, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 055/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação do citado serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 19.490,75 (Dezenove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)** por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QNT. DE KM	V. UNT.	V. TOTAL
1	<b>Veículo tipo:</b> caminhonete, cabine simples; <b>Capacidade:</b> Carga mínima de 1.000kg; <b>Combustível:</b> Diesel; <b>Finalidade:</b> com a finalidade de realizar o transporte e o acesso de	UND	01	7.355	R\$ 2,65	R\$ 19.490,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

<p>produtos e servidores autorizados nas localidades da Zona Rural do Município de Corrente/PI, com rota a ser designada no momento da contratação, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado.</p> <p style="text-align: center;"><b>Dados do veículo:</b></p> <p><b>Espécie/Tipo:</b> CARGA/CAMINHONETE <b>Marca/Modelo:</b> GM/CHEVROLET D20 <b>Carroceria:</b> CARROCERIA ABERTA <b>Placa:</b> KDF-6107 – CORRENTE/PI <b>Combustível:</b> DIESEL <b>Categoria:</b> ALUGUEL <b>Ano/Modelo:</b> 1985/1986 <b>Cor predominante:</b> BRANCA <b>Capacidade:</b> 11.5 <b>Lotação:</b> 03P</p>					
--	--	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a prestação de serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 28 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEMDER**  
Flávio Rivelino Cavalcante Barros

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**MARUZAN REIS DA COSTA – MEI (REIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE)**  
Maruzan Reis da Costa

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055-2021-001-PRG-SRP-SEMDER-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente- PI/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.

**CONTRATADO:** MARUZAN REIS DA COSTA – MEI (REIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE), CNPJ de nº 26.860.138/0001-54.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto, a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de locação de veículo (caminhonete, cabine simples), a ser pago por km rodado, com manutenção, combustível e motorista por contato do contratado, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 055/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDER.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QNT. DE KM	V. UNT.	V. TOTAL
1	<p><b>Veículo tipo:</b> caminhonete, cabine simples; <b>Capacidade:</b> Carga mínima de 1.000kg; <b>Combustível:</b> Diesel; <b>Finalidade:</b> com a finalidade de realizar o transporte e o acesso de produtos e servidores autorizados nas localidades da Zona Rural do Município de Corrente/PI, com rota a ser designada no momento da contratação, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado.</p> <p style="text-align: center;"><b>Dados do veículo:</b></p> <p><b>Espécie/Tipo:</b> CARGA/CAMINHONETE <b>Marca/Modelo:</b> GM/CHEVROLET D20 <b>Carroceria:</b> CARROCERIA ABERTA <b>Placa:</b> KDF-6107 – CORRENTE/PI <b>Combustível:</b> DIESEL <b>Categoria:</b> ALUGUEL <b>Ano/Modelo:</b> 1985/1986 <b>Cor predominante:</b> BRANCA <b>Capacidade:</b> 11.5 <b>Lotação:</b> 03P</p>	UND	01	7.355	R\$ 2,65	R\$ 19.490,75

**VALOR:** R\$ 19.490,75 (Dezenove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) sendo R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por Km rodado.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021

**RECURSO FINANCEIRO:** recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2021.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** Flávio Rivelino Cavalcante Barros

**Contratado:** Maruzan Reis da Costa